

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INEIRAÇÕES – JARI, REFERENTE À
196ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Recursos Indeferidos

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000376/2022	WESLEY ASSUNÇÃO BAZONI
PMAR/000850/2021	RODRIGO INACIO DE PAULA SILVA
PMAR/000849/2021	MARIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
PMAR/000163/2022	ADONIAS DA SILVA GONÇALVES

Recursos Deferido.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000621/2022	HIGO DE SOUZA RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR.
REMARCAÇÃO – PROCESSO Nº 2021020365

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. **DATA:** 17/11/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser

do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: rur.cocli@angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

ERRATA

Vimos, através deste, informar as alterações realizadas no Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, assim:

NO EDITAL:

Subitem 4.1 do Item 4, Subitem 15.1. do Item 15, Subitem 18.2 do Item 18, Excluído o item 20 – DA GARANTIA.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Subitem 6.3. do Item 6, Subitem 7.1.29.2. do Item 7, Exclusão dos subitens 11.2, 11.3, 11.4, do item 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DA MINUTA DE CONTRATO:

Cláusula Quarta: Do Prazo de Concessão; Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta: Condições de Pagamento; Parágrafo Primeiro, Inciso XV, da Cláusula Décima Segunda; Parágrafo Primeiro, Inciso XVIII, Alínea “b”, da Cláusula Décima Segunda; Excluída a alínea “d”, inciso XXXVII, § 1º, da Cláusula Décima Segunda.

A ERRATA detalhada, item por item, encontra-se disponível aos interessados no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

REGISTRO DE RÓTULO 004/001/SIM

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o Processo nº 2022037694.

RESOLVE